



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES



FESTIFLOR

**LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 08 DE MAIO DE 2000.  
INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL PARA  
CRIAÇÃO DO(A) MASCOTE DA FESTIFLOR**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Municipal para  
Criação do(a) Mascote da FESTIFLOR, que será regido pelo regulamento, anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar  
gastos até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a confecção do  
boneco mascote que será utilizado para a divulgação da FESTIFLOR.

Art. 3º - O presente concurso é dirigido a todas as  
pessoas que residem em Vila Flores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRET. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1165363.2081 - Promoções Turísticas

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 5º - Os casos omissos no presente regulamento  
serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 08 de maio de 2000.

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação  
em 08/05/2000



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





## CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO (A) MASCOTE DA FESTFLOR

- 1) **PROMOÇÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILA FLORES COM APOIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
- 2) **TEMA**: FESTFLOR
- 3) **OBJETIVOS**: INCENTIVAR A CRIATIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DO POVO VILAFLORENSE NAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE UM DESENHO DO (A) MASCOTE PARA A FESTFLOR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 E 22, 23, E 24 DE SETMBRO DE 2000.
- 4) **COMO PARTICIPAR**:
  - 4.1) PODERÃO PARTICIPAR TODAS AS PESSOAS QUE RESIDAM EM VILA FLORES.
  - 4.2) PARA PARTICIPAR O INTERESSADO DEVERÁ FAZER UM OU MAIS DESENHOS DO PERSONAGEM QUE VENHA CARACTERIZAR NOSSO MUNICÍPIO E A FESTFLOR, E REMETÊ-LO, POR INTERMÉDIO DOS CORREIOS, AO SEGUINTE ENDEREÇO:

**“MASCOTE DA FESTFLOR”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RUA 21, Nº 200**  
**VILA FLORES – RS**  
**CEP – 95.334-000**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



4.3) O (A) MASCOTE TAMBÉM DEVERÁ TER UM NOME CONDIZENTE COM O PERSONAGEM E O EVENTO FESTFLOR. O AUTOR DO MELHOR NOME TAMBÉM SERÁ PREMIADO.

4.4) OS TRABALHOS PODERÃO SER INDIVIDUAIS OU GRUPAIS E APRESENTADOS EM FOLHA DE OFÍCIO. CADA CORRESPONDÊNCIA DEVERÁ CONTER APENAS UM TRABALHO. JUNTAMENTE COM O DESENHO DEVERÁ CONSTAR, NUMA FOLHA SEPARADA:

- NOME DO AUTOR DO DESENHO
- ENDEREÇO
- IDADE
- NOME DO(A) MASCOTE
- HISTÓRICO DO (A) MASCOTE, FONTE DE INSPIRAÇÃO, SIGNIFICADO...

4.5) PARA POSTAGEM DA CORRESPONDÊNCIA DEVERÁ SER ADQUIRIDO O ENVELOPE PRÉ-FRANQUEADO, COMEMORATIVO AOS 500 ANOS DO BRASIL, NO VALOR DE R\$ 0,40, NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE VILA FLORES.

4.6) AS PARTICIPANTES PODERÃO CONCORRER COM MAIS DE UM TRABALHO. ENTRETANTO, SOMENTE UM TRABALHO DE CADA AUTOR PODERÁ SER CLASSIFICADO.

4.7) A POSTAGEM DOS TRABALHOS DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2000.

#### 5) PREMIAÇÃO:

5.1) SERÃO CLASSIFICADOS TRÊS DESENHOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



**A PREMIAÇÃO SERÁ A SEGUINTE:**

**1º LUGAR : R\$ 100,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO**

**2º LUGAR : R\$ 50,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO**

**3º LUGAR : R\$ 20,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO**

5.2) PARA O AUTOR DO MELHOR NOME SERÁ DADO O PRÊMIO DE R\$ 50,00.

5.3) A ENTREGA DOS PRÊMIOS SERÁ REALIZADA DURANTE A FESTFLOR, COM A PRESENÇA DO(A) MASCOTE.

**6) JULGAMENTO:**

6.1) OS DESENHOS E O NOME DO(A) MASCOTE SERÃO AVALIADOS E ESCOLHIDOS POR ALEXANDRE BOSS – ESPECIALISTA DE ARTE EM BONECOS, DE CAXIAS DO SUL, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES.

6.2) PARA FINS DE JULGAMENTO, ALÉM DA ADEQUAÇÃO AO TEMA FESTFLOR, SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS DE CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE.

6.3) A COMISSÃO JULGADORA SE RESERVA O DIREITO DE FAZER ADAPTAÇÕES COMO AJUSTE DE CORES E FORMAS.

6.4) A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA SERÁ DE CARÁTER IRREVOGÁVEL, NÃO CABENDO QUALQUER RECURSO POR PARTE DO PARTICIPANTE.

**7) DIVULGAÇÃO:**

7.1) A DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS SERÁ FEITA PUBLICAMENTE E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL.

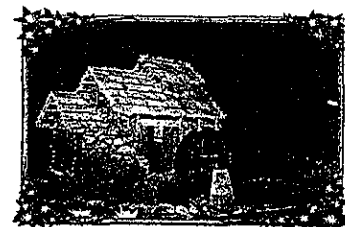
AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO - NOVO ENDEREÇO - Rua 21 Número 200

FONE/FAX: (054) 447-1313

CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

e-mail: pmvf@csl.matrix.com.br - Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





**8) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1) A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHOS IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO DO CONCURSO.

8.2) OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO JULGADOS PELA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES.

**9) CRONOGRAMA:**

9.1) POSTAGEM DOS TRABALHOS: 02/05/2000 A 30/06/2000.

9.2) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 07/07/2000.

9.3) ENTREGA DOS PRÊMIOS: DURANTE A FESTFLOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA DE VILA FLORES.